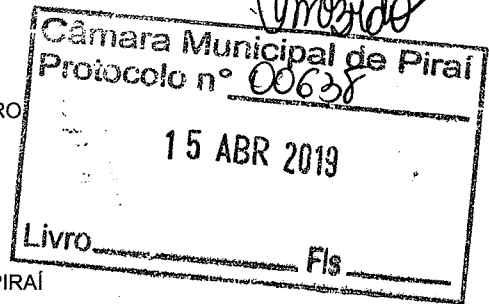


ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO Nº 037/2019

Pirai-RJ, 12 de abril de 2019.

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta a indicação aprovada pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Indicação nº 76/2019

Autor: Vereador Luiz Fernando Colucci Junior

Objeto: Intensificar a fiscalização e cobranças devidas quanto ao Código de Postura do Município.

Considerações:

Submetida a indicação para a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente tendo sido informado que são realizadas vistorias periodicamente no Município, com intuito de coibir infrações ambientais, bem como, no atendimento de reclamações e denúncias referentes ao descumprimento do Código de Meio Ambiente e em alguns casos, o Código de Postura.

Esclarecendo, que dependendo das constatações, são emitidos autos de orientação fiscal, notificação e infração, que visam advertir e/ou punir os infratores.

Considerando a indicação do referido Vereador, cabe ressaltar que a Secretaria de Meio Ambiente continuará a fiscalizar, no intuito de coibir quaisquer ações que causem impactos negativos ao ambiente.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Afonso José Soares Filho
Secretário Municipal de Governo do Município de Pirai

Exmo. Senhor
Alex Joaquim da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pirai
Rua Dr. Luiz Antônio da Silveira, 16 – Centro –
Pirai - RJ.

